

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009**

Nome da Empresa:

CNPJ n.º:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através de e-mail, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: ....., ..... de ..... de 2009.

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura

Carimbo:



Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter a Divisão de Licitações, preferencialmente pelo fax (18) 3282-2099 ou alternativamente pelo e-mail: [licitacao@pmts.com.br](mailto:licitacao@pmts.com.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 009/2009**  
**RE-RATIFICADO (itens 17 e 38 do Lote 4 e item V 01-D)**  
**COMPRA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2009.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 à 18 de junho de 2009.

HORÁRIO: A partir das 09:00 horas do dia 18 de junho de 2009.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – SP, localizada na Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, Estado de São Paulo, piso inferior.

**PREÂMBULO:**

A Divisão Municipal de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade *PREGÃO (Presencial)*, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE* – objetivando o *FORNECIMENTO* de material de enfermagem, material de raio-X, material de laboratório de análises clínicas e medicamentos – Departamento Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.754, de 12 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal de Teodoro Sampaio – Sala de Licitações, sito a Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, iniciando-se no dia 18 de junho de 2009, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**I – DO OBJETO:**

01 – A presente licitação tem por objeto o fornecimento de material de enfermagem, material de raio-X, material de laboratório de análises clínicas e medicamentos, conforme especificações constantes no *Anexo I – Proposta Comercial*, que faz parte integrante deste Edital.

02 – O prazo de vigência do Contrato para o fornecimento dos produtos decorrentes desta Licitação será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

03 – Os produtos deverão ser de boa qualidade, respeitando a validade dos mesmos.

04 – Os produtos deverão ser entregues na quantidade demandada, não importando a quantidade necessitada, tendo em vista a possibilidade de pedido dos produtos em quantidade mínima.

**II – DA PARTICIPAÇÃO:**

01 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**III – DO CREDENCIAMENTO:**

01 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de Representante Legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador:** A procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

02 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

04 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

01 – As declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que hajam poderes outorgados na Procuração.

02 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no *Anexo II – Modelo de procuração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação*, deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e n.º 02.

03 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social)  
Envelope n.º 01 – Proposta Comercial  
Pregão Presencial n.º 009/2009  
Processo Licitatório n.º 037/2009  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

(Razão Social)  
Envelope n.º 02 – Habilitação  
Pregão Presencial n.º 009/2009  
Processo Licitatório n.º 037/2009  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

04 – A proposta deverá conter a Razão Social, o n.º do CNPJ e o endereço da licitante, e será elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

05 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”:**

01 – A proposta de preço deverá ser conforme o *Anexo I – Proposta Comercial* e conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e inscrição estadual.

b) Número do Pregão Presencial.

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – *Anexo I – Proposta Comercial* deste Edital.

d) Preço unitário e total do lote, em moeda corrente nacional, sem emendas ou rasuras, aceitando-se quatro casas decimais nos valores unitários de cada item que compõe o lote e duas casas decimais no valor total do lote (para efeito de lances e negociação), em algarismo arábico, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

02 – A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

03 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

#### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

01 – O *Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”* deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **01.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

01.01.01 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 01.01 não precisarão constar do *Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

##### **01.02 – REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.

d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.

e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão de regularidade de débito para com o a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

#### **01.03 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06 de março de 1998, de acordo com o estabelecido no *Anexo V – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho*.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme *Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo*.

c) Autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde (ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para distribuir e comercializar medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos.

#### **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

01 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

02 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo II – Modelo de procuração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação*, deste Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

02.01 – Iniciada a abertura do primeiro *envelope n.º 01 “Proposta Comercial”*, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

03 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

03.01 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

03.02 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

04.01 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

05 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

05.01 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

06 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário do item.

07 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

09 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.01 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.01 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.02 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

01 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

03 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06 – A adjudicação será feita por lote, com base no menor preço ofertado nos lances.

#### **IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

01 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade, quantidade e solicitação do Departamento Municipal de Saúde, que enviará o pedido a empresa Contratada, através de fac-símile (fax) ou por correio eletrônico (e-mail), devendo a empresa confirmar o pedido.

02 – Prazo máximo de entrega do material: 48 (quarenta e oito) horas, contados da confirmação do pedido e quantidades a ser fornecida pela empresa.

03 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no almoxarifado do Centro de Saúde Municipal – Departamento Municipal de Saúde, sito a Rua José Miguel de Castro Andrade, n.º 1.186, neste Município, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

04 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

05 – Os produtos deverão ser entregues na quantidade demandada, não importando a quantidade necessária, tendo em vista a possibilidade de pedido dos produtos em quantidade mínima.

#### **X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

01 – O objeto da presente licitação será recebido no local indicado no item IX, subitem 03, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, na quantidade solicitada, devendo o licitante entregar boa qualidade e produtos dentro do prazo de validade.

02 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade Registro Geral (R. G.), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

03 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### XI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

01 – O pagamento referente a aquisição dos materiais supracitados será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante apresentação e empenho de Nota Fiscal correspondente a cada entrega do objeto solicitado.

02 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

03 – O pagamento será feito mediante cheque nominal a empresa vencedora do certame, com recebimento no balcão da Tesouraria ou mediante depósito bancário em conta fornecida pela Contratante.

04 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

#### XII – DO CONTRATO:

01 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui *Anexo III – Minuta do Contrato*, do presente Edital.

01.01 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

01.02 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 01.01 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

02 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Paço Municipal de Teodoro Sampaio, situado a Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, para assinar o termo de contrato.

03 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 01.01 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

03.01 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

03.02 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo), jornal de circulação regional – “Oeste Notícias” e através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, [www.pmts.com.br](http://www.pmts.com.br)

03.03 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 09 à 15, do item VII; e 01, 02 e 06 do item VIII, deste ato convocatório.

04 – O prazo de vigência do Contrato para o fornecimento dos produtos decorrentes desta Licitação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato

### **XIII – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

01 – Se houver reajuste de preços deverá ser requerido pela Contratada instruindo com documentos que comprovem os aumentos.

02 – Não serão aceitos pedidos de reajuste de preços antes do período de 03 (três) meses da data de início da vigência contratual.

03 – Considerando que é comum e constante a oscilação de preços dos produtos objeto da presente licitação; considerando que em determinados períodos a majoração de tais produtos é compensada com a razoável redução de preços em outros, fica estabelecido que só serão aceitos pedidos de reajuste de preços, cujo produto a ser reajustado tenha sofrido aumento real superior a 10% (dez por cento) à época da contratação.

04 – Havendo pedido de reajuste de preços, a Contratada deverá continuar a efetuar a entrega dos produtos licitados até o julgamento do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

### **XIV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

01 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **XV – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

01 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

01 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

02 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

02.01 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

03 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

04 – O resultado do presente certame será divulgado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo) e Jornal "Oeste Notícias".

05 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D. O. E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

06 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

06.01 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

06.02 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

07 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

08 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Proposta Comercial (Especificações técnicas do item).

Anexo II – Modelo de Procuração que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo de Procuração para Credenciamento.

Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VII – Recibo de retirada de Edital pela Internet.

09 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, estado de São Paulo.

Teodoro Sampaio, 03 de junho de 2009.

Érica Rejane Ribeiro Abrahão  
Diretora da Divisão Municipal de Licitações e Contratos

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)*

Fornecedor:	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ:	N.º 009/2009	
Endereço:	DATA: 25/05/2009	
Cidade:	ENCERRAMENTO: 05/06/2009	
Estado:	Fone:	Horário: 09:00 horas

**LOTE 01 – MATERIAL DE LABORATÓRIO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade até 12 meses	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Corante para BAAR	Kit	10			
02	Fita para urianálise	Tube	35			
03	Lâminas com extremidade fosca	Caixa	02			
04	Laminula para microscopia 22 x 22 com 100	Caixa	66			
05	Lugol forte, 500 ml	Frasco	01			
06	Máscara de proteção N95	Caixa	02			
07	Potes para pesquisa de BAAR, esterilizados	Pacote	300			
08	Teste de gravidez com 50, pregnatest direto	Kit	24			
09	Coletor de material perfuro cortante, 7 litros, com 10	Caixa	50			

Valor total do lote: R\$

**LOTE 02 – MATERIAL ORTOPÉDICO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade até 12 meses	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Algodão ortopédico, 10 cm, com 12 unidades	Pacote	140			
02	Algodão ortopédico, 20 cm, com 12 unidades	Pacote	100			
03	Algodão ortopédico, 15 cm, com 12 unidades	Pacote	140			
04	Atadura gessada, 10 cm, com 20 unidades	Caixa	60			
05	Atadura gessada, 15 cm, com 20 unidades	Caixa	60			
06	Atadura gessada, 20 cm, com 20 unidades	Caixa	45			
07	Malha tubular, 10 cm x 15 m	Rolo	15			
08	Malha tubular, 15 cm x 15 m	Rolo	15			
09	Malha tubular, 20 cm x 15 m	Rolo	15			

Valor total do lote: R\$

**LOTE 03 – MATERIAL PARA RAIOS-X:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade até 12 meses	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Filme para raio-X, verde 18 x 24, com 100 unidades	Caixa	50			
02	Filme para raio-X, verde 24 x 30, com 100 unidades	Caixa	50			
03	Filme para raio-X, verde 30 x 40, com 100 unidades	Caixa	50			
04	Filme para raio-X, verde 35 x 35, com 100 unidades	Caixa	50			

Valor total do lote: R\$

LOTE 04 – MEDICAMENTOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade até 12 meses	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Fenobartital injetável	Ampola	400			
02	Fenobarbitol, gotas	Frasco	576			
03	Levomepromazina, 100 mg	Cápsula	24.000			
04	Levomepromazina, 25 mg	Cápsula	12.000			
05	Levomepromazina, gotas	Frasco	288			
06	Haloperidol, 5 mg	Cápsula	24.000			
07	Brometo de ipratropio 0,025%, gotas com 20 ml)	Frasco	24			
08	Colírio anestésico	Frasco	12			
09	Fluoxetina, 20 mg	Cápsula	120.000			
10	Glibenclamida, 5 mg	Cápsula	240.000			
11	Paracetamol, gotas, 100 mg/ml, 10 ml	Frasco	5.400			
12	Prednisona, 5 mg, comprimido	Cápsula	12.000			
13	Dimeticona, gotas	Frasco	600			
14	Brometo de fenoterol, gotas com 20 ml	Frasco	200			
15	Dipirona sódica, 500 mg / 2 ml	Ampola	6.000			
16	Filtro solar, fator 30	Tubo	60			
17	Hioscina composta, gotas, 20 ml	Frasco	600			
18	Anticoncepcional oral, cartela com 35 cápsulas	Cápsula	7.200			
19	Bromidrato de fenoterol, gotas	Frasco	192			
20	Hidróxido de alumínio, com 100 ml	Frasco	1.200			
21	Amitripitilina, 25 mg	Cápsula	36.000			
22	Ampicilina, 500 mg	Cápsula	36.000			
23	Anticoncepcional oral, cartela com 21 drágeas	Cartela	24.000			
24	Carbomazepina, 200 mg	Cápsula	36.000			
25	Diclofenaco sódico, gotas, 10 ml	Frasco	2.400			
26	Fenitoína, 100 mg	Cápsula	24.000			
27	Fenobarbital comprimido	Cápsula	60.000			
28	Maleato de dexclorfeniramina Xpe, 100 ml	Frasco	600			
29	Metildopa, 250 mg, comprimido	Cápsula	240.000			
30	Metildopa, 500 mg, comprimido	Cápsula	120.000			
31	Paracetamol, 500 mg, comprimido	Cápsula	72.000			
32	Prednisona, 20 mg, comprimido	Cápsula	12.000			
33	Vitaminas do complexo B, drágea	Cápsula	36.000			
34	Amoxicilina, 500 mg	Cápsula	60.000			
35	Carbonato de lítio, 300 mg	Cápsula	12.000			
36	Cimetidina, 200 mg	Cápsula	240.000			
37	Cloridrato de ambroxol Xpe, pediátrico	Frasco	600			
38	Amiodarona, 100 mg, 3 ml	Ampola	50			
39	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Cápsula	360.000			
40	Captopril, 25 mg	Cápsula	481.200			
41	Cloranfenicol, 1.000 mg	Ampola	250			
42	Deltametrina shampoo, 100 ml	Frasco	240			
43	Hidrocortisona, 500 mg	Ampola	200			
44	Hioscina, 10, simples, drágea	Cápsula	60.000			
45	Cefalexina, 500 mg	Cápsula	61.200			
46	Dipirona, gotas	Frasco	600			
47	Ranitidina, 150 mg	Cápsula	60.000			
48	Ácido fólico, 5 mg	Cápsula	84.000			
49	Metformina, 850 mg, comprimido	Cápsula	120.000			
50	Neomicina pomada, 10 g	Tubo	16.800			

51	Óxido zinco + vita D, pomada de assadura, 45 g	Tubo	600			
52	Ibuprofeno, 300 mg	Cápsula	60.000			
53	Propranolol, 40 mg	Cápsula	240.000			

Valor total do lote: R\$

Observação: Informar a marca oferecida a cada item, preço unitário e valor total de cada item, e valor total de cada lote.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do fornecedor:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2009.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)*

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009, cujo objeto é a aquisição de material de enfermagem, material de raio-X, material de laboratório de análises clínicas e medicamentos.

....., .... de ..... de 2009.

.....  
assinatura do representante legal

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO N.º XXX/2009**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E XXXXXX.

O presente Contrato é firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.951.515/0001-42, com sede na Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal em exercício, o Sr. JOSÉ ADEMIR INFANTE GUTIERREZ, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO WILSON FERREIRA CHIARI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (Registro Geral) n.º 9.810.949 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob n.º 926.521.078-87, residente e domiciliado na Rua José Miguel de Castro Andrade n.º 410, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, a XXXXXX, pessoa jurídica, inscrita com o CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na XXXXXX, n.º XXX, Bairro XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXX, o Sr. XXXXXXXX, portador da cédula de identidade (Registro Geral) n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominada de CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente Contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, do Processo Licitatório n.º 037/2009, modalidade *Pregão Presencial* n.º 009/2009 e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

01.01 – A CONTRATADA obriga-se no fornecimento de material de XXXXXX para suprimento do Departamento Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme segue:

– No valor total de até R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS:**

02.01 – Os produtos serão entregues de forma parcelada conforme necessidade, quantidade e solicitação do Departamento Municipal de Saúde, que enviará o pedido à empresa CONTRATADA, através de fac-símile ou por e-mail, devendo a CONTRATADA confirmar o pedido.

02.02 – Prazo máximo de entrega do material: 48 (quarenta e oito) horas, contados da confirmação do pedido e quantidades a serem fornecidas pela CONTRATADA.

02.03 – Local e prazo de validade na entrega: O material deverá ser entregue no almoxarifado do Centro de Saúde Municipal, sito a Rua José Miguel de Castro Andrade, n.º 1.186, Município de Teodoro Sampaio-SP, tendo em sua validade registro de no máximo 06 (seis) meses a contar da fabricação.

02.04 – Os produtos deverão ser entregues na quantidade demandada, não importando a quantidade necessitada, tendo em vista a possibilidade de pedido dos produtos em quantidade mínima.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

03.01 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos constantes na Cláusula Primeira, o valor de até R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX).

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O preço constante da Cláusula Terceira inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da CONTRATADA, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

04.01 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), mediante apresentação

da Nota Fiscal referente ao fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Considera-se adimplemento da obrigação contratual, o efetivo fornecimento dos produto(s) e apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CONTA: 273

Órgão: 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.08 – Saúde

Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103010017 – Saúde

Proj./Ativ.: 2038000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

06.01 – Se houver reajuste de preços, deverá ser requerido pela CONTRATADA instruindo com documentos que comprovem os aumentos.

06.02 – Não serão aceitos pedidos de reajuste de preços antes do período de 06 (seis) meses da data de início da vigência contratual.

06.03 – Considerando que é comum e constante a oscilação de preços dos produtos objeto da presente licitação; considerando que em determinados períodos a majoração de tais produtos é compensada com a razoável redução de preços em outros, fica estabelecido que só serão aceitos pedidos de reajuste de preços, cujo produtos a ser reajustado tenha sofrido aumento real superior a 15% (quinze por cento) à época da contratação.

06.04 – Havendo pedido de reajuste de preços, a Contratada deverá continuar a efetuar a entrega dos produtos licitados até o julgamento do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:**

07.01 – O prazo para o fornecimento dos produtos será até a data de XX de XXXXX de XXXX.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

08.01 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

08.02 – Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente Contrato antes, poderá rescindi-lo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

I – Sem a justificativa plausível, a juízo da CONTRATANTE deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, nos prazos e locais estabelecidos;

II – Atingir 10% (dez por cento) do valor deste Contrato em multas;

III – Não obedecer as especificações da CONTRATANTE;

IV – Transferir no todo ou em parte o presente Contrato;

V – Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente Contrato por parte da CONTRATADA.

08.03 – No caso de rescisão amigável, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do presente Contrato durante o período de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA NONA – DA MULTA:**

09.01 – Deixando a CONTRATADA de cumprir, no modo ou tempo, as condições estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, bem como, as sanções previstas no Artigo 81 e seguinte da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federal n.º 8.883/94, n.º 9.032/95, n.º 9.648/98 e n.º 9.854/99.

09.02 – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação.

09.03 – As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de idoneidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.01 – A CONTRATADA compromete-se a manter durante a execução do Contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.01 – Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados em escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.01 – O presente Contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório n.º 037/2009, na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2009, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.02 – Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.03 – E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Teodoro Sampaio, XX de XXXXXX de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Sérgio Wilson Ferreira Chiari – Diretor do Departamento Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX  
XXXXXX – XXXXXX-XXXXXX  
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
XXXXXX

2) \_\_\_\_\_  
XXXXXX

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) n.º ..... e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

---

Outorgante

Local e data.

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO  
*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)*

A que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual n.º 42.911, de 06 de março de 1998.

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

Processo Licitatório N.º 037/2009  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 037/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

xxxx, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da empresa)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)*

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

Processo Licitatório n.º 037/2009  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 037/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP, DECLARO, sob as penas da lei, inexistir qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se comprometo a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

XXXXXX, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

---

Representante legal  
(com carimbo da empresa)